



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, - Bairro Sudoeste -Brasília

Telefone: 061 2028-9100

PORTARIA Nº 807, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 4 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 2.154/Casa Civil, de 7 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2016,

Considerando a Portaria publicada no Boletim de Serviço-ICMBio, que institui e regulamenta o teletrabalho no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio, resolve:

Art. 1º Tornar público edital de seleção de **teletrabalho** no âmbito da **Coordenação Geral de Consolidação Territorial-CGTER da Diretoria de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação-DISAT**, a título de experiência-piloto.

CAPÍTULO I

REGRAS GERAIS DA EXPERIÊNCIA-PILOTO

Art. 2º A experiência-piloto na CGTER terá duração de 12 (doze) meses, devendo ser realizada, ao final desse período, pelo Comitê Gestor, análise dos efeitos e resultados alcançados.

§ 1º O teor e os resultados da experiência-piloto deverão ser publicados no Diário Oficial da União, a cada trimestre, nos termos do § 6º, do art.6º, do Decreto nº 1.590, de 1995, ficando os servidores envolvidos dispensados do controle de assiduidade.

CAPÍTULO II

AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR

Art 3º A seleção dos servidores para participarem do teletrabalho na CGTER ocorrerá na modalidade seleção mista.

Art 4º Serão selecionados até 15 (quinze) servidores para executarem atividades na modalidade de teletrabalho, divididos da seguinte maneira:

I - até 10 (dez) servidores, conforme perfil profissional e atual desempenho das atividades correlatas às competências da unidade e indicados pela CGTER; e

II - até 05 (cinco) servidores por meio de processo seletivo, conforme critérios e orientações constantes no Anexo II desta Portaria.

Parágrafo único. A CGTER poderá deixar de selecionar servidores, total ou parcialmente, na hipótese de, não haver perfis adequados em condições de atender aos requisitos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 5º Do número total de servidores previsto no artigo anterior, a seleção dos servidores nos 3 (três) primeiros meses da experiência-piloto ocorrerá da seguinte maneira:

I - até 07 (sete) servidores, conforme perfil profissional e atual desempenho das atividades correlatas às competências da unidade organizacional da CGTER;

II – até 03 (três) servidores por meio de processo seletivo, conforme critérios e orientações constantes no anexo desta Portaria.

§ 1º A seleção dos servidores observará conhecimento técnico na área, experiência profissional, cursos de formação técnica, especialização, mestrado ou doutorado, bem como demais critérios e orientações constantes no Anexo II desta Portaria.

§ 2º A CGTER poderá deixar de selecionar servidores, total ou parcialmente, na hipótese de, não haver perfis adequados em condições de atender aos requisitos estabelecidos nesta Portaria.

§ 3º Durante o período de seleção, a CGTER poderá necessitar da presença física do(s) servidor(es) candidato(s) na Coordenação Geral e/ou realizar reuniões via *Skipe*.

Art. 6º Visando publicação no Boletim de Serviço da autorização dos servidores, a CGTER deverá encaminhar à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas-CGGP a relação do(s) servidor(es) selecionado(s) para o regime de teletrabalho.

Parágrafo único. Caberá à CGGP encaminhar a relação dos servidores selecionados ao Gabinete para deliberação do Presidente.

CAPÍTULO III

PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O processo seletivo será realizado pela CGTER, com apoio da CGGP, e será constituído pelas seguintes etapas:

I - Primeira etapa: recebimento pela CGTER, até o dia **16/12/2017**, do Formulário de Inscrição para Teletrabalho disponível no SEI (Anexo I);

II - Segunda etapa: análise curricular e perfil profissional realizada pela CGTER até o dia **01/01/2018**;

III - Terceira etapa: indicação pela CGTER do(s) servidor(es) selecionados(s).

IV - Quarta etapa: publicidade no Boletim de Serviço de Portaria do Presidente com os nomes dos servidores autorizados para executarem o teletrabalho.

§ 1º Os critérios e orientações dos perfis desejados estão disponíveis no anexo desta Portaria.

§ 2º Observados os critérios, orientações, vedações e exceções constantes nesta Portaria, qualquer servidor poderá candidatar-se.

§ 3º Mediante análise curricular e avaliação do potencial de atendimento ao perfil desejado no anexo desta Portaria, a deliberação do(s) servidor(es) contemplado(s) com o teletrabalho atenderá ao interesse da Administração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE TELETRABALHO**

Atividade (se for o caso):		
Nome:		
Cargo:	Matrícula SIAPE:	
Telefone celular (com DDD):	Telefone fixo (com DDD):	
Lotação atual:	UF:	Data de ingresso na lotação atual:
Já possuiu cargo de chefia: () não () sim, qual (is):		
Formação acadêmica:		
Capacitação (demais cursos):		

Breve histórico funcional:

- O currículo profissional deverá constar neste processo.
- A assinatura eletrônica deste Formulário de Inscrição para Teletrabalho implica na concordância do(a) servidor(a) a todas as prerrogativas inerentes a vaga pretendida.

ANEXO II

CRITÉRIOS E ORIENTAÇÕES DAS VAGAS

Os conhecimentos, habilidades e atitudes descritos abaixo não são cumulativas, podendo o(a) servidor(a) possuir perfil para execução de parte das atividades. No entanto, no decorrer da execução das atividades poderá ser observada a necessidade de outros conhecimentos, habilidades e atitudes além dos mencionados abaixo.

ATIVIDADE	GEOPROCESSAMENTO		
UNIDADE ORGANIZACIONAL	VINCULAÇÃO	CARGOS	VAGA
CGTER	DISAT	ANALISTA AMBIENTAL ANALISTA ADMINISTRATIVO TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1

CONHECIMENTOS DESEJADOS	<ul style="list-style-type: none"> - Cartografia e geoprocessamento; - Processamento de dados; - Noções de regularização fundiária (IN ICMBio nº 02/2009 e IN ICMBio nº5/2016); - Processos administrativos.
HABILIDADES DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> - Uso de ferramentas de geoprocessamento e plataforma GIS (análise geoespacial, elaboração de mapas, verificação e organização das malhas fundiárias das UC's); - Produção de documentos técnicos (nota técnica).
ATITUDES DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> - Pessoa pró-ativa, organizada e responsável.

Os conhecimentos, habilidades e atitudes descritos abaixo não são cumulativas, podendo o(a) servidor(a) possuir perfil para execução de parte das atividades. No entanto, no decorrer da execução das atividades poderá ser observada a necessidade de outros conhecimentos, habilidades e atitudes além dos mencionados abaixo.

ATIVIDADE	INSTRUTOR DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
UNIDADE ORGANIZACIONAL	VINCULAÇÃO	CARGOS	VAGA
		<p style="text-align: center;">ANALISTA AMBIENTAL</p> <p style="text-align: center;">ANALISTA ADMINISTRATIVO</p>	

CGTER	DISAT	TÉCNICO AMBIENTAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1
CONHECIMENTOS DESEJADOS	<ul style="list-style-type: none"> - Situação Fundiária das Unidades de Conservação; - Regularização Fundiária (Instrução Normativa N° 02/2009); - Compensação de Reserva Legal (Instrução Normativa N° 05/2016); - Lei de Registros Públicos; - Contrato de Serviços para Regularização Fundiária. 		
HABILIDADES DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> - Análise de Processos; - Análise de cadeia dominial; - Produção de documentos técnicos (notas técnicas, cadeia dominial, parecer técnico instrutório). 		
ATITUDES DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> - Pessoa pró-ativa, organizada e responsável. 		

Os conhecimentos, habilidades e atitudes descritos abaixo não são cumulativas, podendo o(a) servidor(a) possuir perfil para execução de parte das atividades. No entanto, no decorrer da execução das atividades poderá ser observada a necessidade de outros conhecimentos, habilidades e atitudes além dos mencionados abaixo.

ATIVIDADE	AVALIADOR DE IMÓVEL RURAL E ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIAL
------------------	--

UNIDADE ORGANIZACIONAL	VINCULAÇÃO	CARGO	VAGA
CGTER	DISAT	ANALISTA AMBIENTAL	1
FORMAÇÃO ACADÊMICA	<ul style="list-style-type: none"> - Engenheiro Agrônomo; - Engenheiro Florestal. 		
CONHECIMENTOS DESEJADOS	<ul style="list-style-type: none"> - Situação Fundiária das Unidades de Conservação; - Regularização Fundiária (Instrução Normativa N° 02/2009); - Noções de geoprocessamento; - Noções de instrução processual. 		
HABILIDADES DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> - Determinação técnica do mercado de terras (NBR 14.653-1:2001 e NBR 14.653-3:2004); - Produção de documentos técnicos (Laudo de Vistoria e Avaliação); - Retificações e contestações de laudos de avaliação; - Uso de ferramentas de geoprocessamento (análise geoespacial e elaboração de mapas). 		
ATITUDES DESEJADAS	<ul style="list-style-type: none"> - Pessoa pró-ativa, organizada e responsável; - Estar à disposição para realizar viagens. 		

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Jose Soavinski, Presidente**, em 08/12/2017, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **2247323** e o código CRC **BFA9E84C**.